



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

PORTARIA CRM-SC Nº 26/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza os advogados do CRM-SC a receberem citações, intimações judiciais e Mandados de Segurança pelos e-mails respectivos da autarquia federal.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958, modificada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando que os advogados fazem parte do corpo jurídico desta Autarquia, mediante contrato de Trabalho em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a receberem em nome do Presidente e do Corregedor do CRM-SC, toda e qualquer citação ou intimação judicial, inclusive Mandado de Segurança, os advogados:

Izabella Marech (OAB/SC 70.648)

Mariah Martins (OAB/SC 39.723)

William Soares da Cruz (OAB/SC 45.165)

Art. 2º - Os advogados acima listados receberão as citações e/ou intimações pessoalmente ou, preferencialmente, pelos seguintes canais oficiais deste CRM:

juridico01@crmsc.org.br

juridico02@crmsc.org.br

juridico03@crmsc.org.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria CRM-SC nº 20/2020, de 11 de março de 2020. Divulgue-se na página da Internet e na Intranet do CRM-SC e na recepção desta autarquia federal, para conhecimento dos Oficiais de Justiça

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crmsc.org.br